



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.515, de 27 de agosto de 2024

Denomina Rua dos Coqueiros, no Bairro Chácaras Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada **Rua dos Coqueiros** a antiga Rua D, no Bairro Chácaras Contagem (coordenadas no *Google Maps* 19°54'24.5"S 44°06'19.5"W).

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei e encaminhar para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os dados para a regularização do CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-